

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.019.417/0001-12.  
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	1	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES Os serviços serão executados em diversas ruas no Município de Japira/PR, perfazendo uma área de 8.162,12 m2. As ruas que serão executados os serviços são: Ruas da Vila Esperança; Rua João Carvalho de Camargo; Rua Ademir de Paula; Rua José de Paula e Rua Major João Antonio Pereira; entrada do Conjunto Arco Iris; Rua Maria Costa Mendes; Rua Marins de Camargo, Rua Projetada 1 e no Distrito Novo Jardim a Rua Pedro Pereira de Queiroz. Os serviços deverão ser executados com conformidade com o Cronograma Físico apresentado junto com a Planilha de Serviços. Os serviços serão compreendido em: Drenagem de água pluvial; Boca de Lobo e caixas de ligação; Meio fio, sarjeta e fincadinhas; Assentamento de Poliedros (pedras irregulares); Rejuntamento e Compactação; Execução de Calçadas e rampa de acessibilidade; Plantio de Gramas.	SERV	1,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL						500.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será pelo período de 6 (seis) meses, conforme Cronograma físico financeiro, contados a partir da Ordem de Serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 06/05/2021 (seis dias de maio de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/05/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

GEREMIAS GOMES  
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI - EIRELI  
CONTRATADA